



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5500/2009</b>		
Ementa <b>cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, e dá outras providências.</b>		
Data da Norma <b>04/03/2009</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 04/04/2013	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 6114/2013</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada pela



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.500 DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

Aut. Nº	13/09
P.L. Nº	12/09
Publ.:	06/03/09

**"Cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências".**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

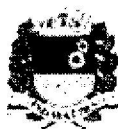
**Art. 1º** - Ficam criadas 100 (cem) funções de "**Capacitador de Guardas Municipais**", com salário equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), destinados à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento das necessidades transitórias decorrentes da execução do Plano de Trabalho do Convênio SENASP/MJ nº 529/2008 conforme Anexo I, que integra a presente lei.

**Parágrafo único** – Para o exercício das funções criadas por este artigo será exigido que o candidato possua nível superior e/ou experiência docente e/ou experiência profissional anterior em área correlata a disciplina objeto de inscrição, sendo que os pré-requisitos e as atribuições decorrentes e específicas serão fixadas em ato específico do Superintendente da FIEC.

**Art. 2º** - Ficam criadas seis (6) Funções Gratificadas de "**Coordenador de Módulo de Capacitação de Guardas Municipais**", com salário equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora trabalhada, de acordo com o anexo I da presente Lei e que venha a ser designado para o respectivo exercício, por ato do Superintendente da FIEC.

**Parágrafo Único** – Os titulares para o exercício da função de que trata o *caput* do presente artigo, serão escolhidos dentre os contratados para as funções a que se refere o artigo anterior, cabendo-lhes a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação, de conformidade com o Anexo I, que integra a presente Lei.

11



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** - A contratação de pessoal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para desempenhar as funções criadas pelos artigos anteriores, de necessidade temporária e excepcional interesse público, deverá ser realizada pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, obedecido o limite de dois (2) anos, bem como obedecer aos demais critérios previstos na Lei nº 3.031 de 17 de setembro de 1.993 e alterações subsequentes.


**Parágrafo único** – A contratação de pessoal temporário, para o exercício das funções criadas por esta lei, dependerá de escolha dos candidatos através de processo seletivo simplificado, em atendimento a legislação vigente e às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - Os capacitadores classificados para o preenchimento das funções criadas pela presente lei poderão ser aproveitados para atendimento a outros convênios, desde que tais convênios possuam o mesmo objeto do Convênio SENASP/MJ nº 529/2008, e os capacitadores classificados se encontrem no exercício, dentro do prazo limite de 02 (dois) anos da contratação realizada por prazo determinado.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2009.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## ANEXO I

<b>MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS</b>		
<b>Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil</b>		
	Título	Carga Horária h/a
<b>Destinação</b>	<b>Curso de Atualização para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo</b>	<b>120</b>
	<b>Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública</b>	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	26
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	2
	<b>Módulo II – Apropriação do Espaço Público</b>	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	10
	<b>Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania</b>	
	Violência e (in)segurança Pública	4
	Movimentos Sociais	4
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	10
	<b>Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação</b>	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	6
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	2
	<b>Módulo V – Direção defensiva e evasiva</b>	
	Direção defensiva e evasiva	10
	Número de alunos por turma: 40	
	<b>Módulo VI – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal</b>	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	4
	Emprego de Equipamentos não Letais	8
	Defesa Pessoal	4
	<b>O Uso da Arma de Fogo:</b>	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	3
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	3
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 140 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo)	12
	Número de alunos por turma: 40	
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 120 disparos de pistola .380 AUTO – já inclui material de consumo)	12
	Número de alunos por turma: 40	
	<b>Carga Horária/Valor Turma</b>	<b>120</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

	Título	Carga Horária h/a
<b>Destinação</b>	<b>Curso de Requalificação para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo</b>	<b>220</b>
	<b>Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública</b>	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	48
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	6
	<b>Módulo II – Apropriação do Espaço Público</b>	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	16
	<b>Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania</b>	
	Violência e (in)segurança Pública	10
	Movimentos Sociais	8
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	20
	<b>Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação</b>	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	10
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	4
	<b>Módulo V – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal</b>	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	6
	Emprego de Equipamentos não Letais	16
	Defesa Pessoal	16
	<b>O Uso da Arma de Fogo:</b>	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	12
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	16
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 140 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 120 disparos de pistola .380 AUTO – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	<b>Carga Horária/Valor Turma</b>	<b>220</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

	Título	Carga Horária h/a
<b>Destinação</b>	<b>Curso de Formação para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo</b>	<b>576</b>
	<b>Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública</b>	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	172
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	16
	<b>Módulo II – Apropriação do Espaço Público</b>	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	30
	<b>Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania</b>	
	Violência e (in)segurança Pública	20
	Movimentos Sociais	16
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	66
	<b>Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação</b>	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	30
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	4
	<b>Módulo V – Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais</b>	
	Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	24
	<b>Módulo VI – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal</b>	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	14
	Emprego de Equipamentos não Letais	16
	Defesa Pessoal	40
	<b>O Uso da Arma de Fogo:</b>	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	32
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	36
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 80 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 80 disparos de pistola 380 AUTO – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	<b>Módulo VII – Atividades Extra-Classe e Avaliação</b>	
	Palestras/Debates	16
	Avaliação	12
	<b>Carga Horária/Valor Turma</b>	<b>576</b>